

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**ACTA Nº 4 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS – 2º REUNIÃO REALIZADA EM NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE**

-----No dia nove de dezembro de dois mil e vinte, pelas 20.00 horas, reuniu a Assembleia Municipal de Porto de Mós, no Cineteatro de Porto de Mós, realizando a 2ª reunião da sessão ordinária de dezembro, a fim de dar continuidade à discussão e votação da ordem de trabalhos.---

-----Estavam presentes na Mesa a Presidente da Assembleia, Maria Clarisse Carvalho Martins Louro e o Segundo Secretário, Antonio José Jesus Ferreira, tendo a senhora Presidente chamado para integrar a Mesa, Patricia Isabel Zeferino Madeira, face à ausência da Primeira Secretária Olga Cristina Fino Silvestre. -----

-----Estiveram presentes, para além dos mencionados, os seguintes membros da Assembleia Municipal: Antonio Manuel dos Santos Carreira (AJSIM), Antonio Pereira Carvalho (PS), Antonio Manuel Sousa Pires (PSD), Maria Goreti Fino Domingues (PSD), Elsa Cristina Leitão dos Santos (PS), Cristiana Ferreira do Rosário (PSD), José Gabriel Pires Vala (PSD), Mário Alberto Rosa da Cruz (AJSIM), Rita Isabel Santos Miguel (PS), Antonio Manuel de Sousa Pires (PSD), David Miguel Feteira Salgueiro (PS), Fernanda Maria dos Santos Ferreira Marques (AJSIM), Samuel Dinis Cordeiro da Costa (PS), Joaquim Santiago Virgílio Alves (PS), Norberto Antonio Ferreira Nascimento Feteiro (AJSIM), João Guilherme Cerejo dos Santos (PSD), Júlio João Carreira Vieira (PSD). -----

-----Estiveram também presentes, para além dos já mencionados membros da Assembleia Municipal, os seguintes Presidentes de Junta de Freguesia: Alcides Manuel Lopes de Oliveira (PS) Presidente da Junta de Freguesia de Mira de Aire; Antonio Rogério de Oliveira Vieira (IPP) Presidente da Junta de Freguesia de Pedreiras, Carlos Manuel Amado Cordeiro (PSD) Presidente da Junta de Freguesia de Serro Ventoso; Filipe da Conceição Batista (JFAS), Presidente da Junta de Freguesia de Alqueidão da Serra, João Carlos Coelho Ferreira (PSD) Presidente da Junta de Freguesia de Juncal; Jorge Paulo Costa Carvalho (PS) Presidente da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arrimal e Mendiga, Manuel de Freitas Barroso (PS) Presidente da Junta de Freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro; Margarida Maria Fonseca Carvalheiro Louro dos Santos (AJSIM) Presidente da Junta de Freguesia de Calvaria de Cima; Sandra Maria da Silva Martins (PSD) Presidente da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Alvados e Alcaria e Tiago Manuel da Costa Rei (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de S. Bento.-----

-----A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, José Jorge Couto Vala, estando ainda presentes os Vereadores, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Anabela Martins, Rui Fernando Correia Marto, Marco Paulo Barbosa Lopes e Sofia Margarida Amado

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pereira, bem como o Chefe da Divisão Financeira, Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Rogério Nunes. -----

-----A prestar apoio à Assembleia Municipal, nos termos do nº 2 do artigo 26º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, encontravam-se as Assistentes Técnicas Maria Fernanda Pinguicha Toureiro e Maria Alina Santos Areias.-----

-----Às vinte horas e quinze minutos, constatada a existência de quórum, a senhora Presidente da Assembleia Municipal, declarou aberta a sessão fazendo votos de boa saúde para todos os presentes e suas famílias. Dando continuidade à Ordem de Trabalhos, passou à discussão do seu ponto 7.-----

-----**7. Compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro;**-----

-----Foi presente para conhecimento, a proposta do senhor Presidente da Câmara que se passa a transcrever:-----

-----A Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, alterada e republicação pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que aprova a regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que concerne às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

-----Deste modo, e por razões de simplificação e celeridade processuais, foi solicitado à Assembleia Municipal que deliberasse no sentido de emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos em que os encargos resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e também em casos cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

-----A Assembleia Municipal aprovou na sua reunião ordinária realizada a 06-12-2019, conceder autorização prévia à Câmara Municipal, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso e nas situações prevista no parágrafo anterior.-----

-----Na sequência da aprovação da autorização prévia, e por razões de simplificação e celeridade processuais a Câmara Municipal na reunião realizada a 16 de janeiro de 2020 autorizou delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.--  
-----Face ao exposto, e dando cumprimento ao artigo 22.º e Anexo I das Medidas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano 2020, remete-se abaixo um quadro onde constam os compromissos assumidos ao abrigo da mesma desde 01-09-2020 a 06-11-2020."-----

-----Não havendo pedidos de intervenção passou-se ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos.-----

-----**8. Contratação empréstimo a médio /longo Prazo para investimentos, até ao limite de 3.500.000,00 €:**-----

-----**8.1) Aprovação de investimentos a financiar – parte final do nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro e 8.2) Aprovação da repartição de encargos dos investimentos a realizar:**-----

-----O senhor Presidente da Câmara veio explicitar estes pontos da ordem de trabalhos, dizendo que, no que toca ao ponto 8.1, foi presente a reunião de Câmara a seguinte proposta que a seguir se transcreve:-----

-----“Por deliberação da Assembleia Municipal realizada no dia 28 de fevereiro do ano de 2020, foi autorizado o Município contrair o empréstimo supra referenciado, de acordo com as suas competências previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.-----

-----O processo tem tido alguns atrasos decorrentes de novas regras de submissão dos processos ao Tribunal de Contas e de atraso daquele douto Tribunal a questões que deverão ser dirimidas no âmbito da tramitação processual do mesmo.-----

-----Nesta linha, entre outros pedidos vem o Tribunal de Contas suscitar o cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que se consubstancia na aprovação das obras a serem financiadas com o produto do empréstimo, em separado com a aprovação do empréstimo, em concreto.-----

-----Tendo em conta o atrás referenciado, proponho:-----

-----Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 4 de janeiro e para efeitos da parte final do n.º 2 do

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a submissão da proposta á Assembleia Municipal para discussão e aprovação dos projetos previsto no Plano Plurianual de Investimentos do Município a financiar por este empréstimo:-----

-----1) "Saneamento dos Lugares de Cumeira, Albergaria, Cruz da Légua e Boeira";-----

-----2) "Área de Localização Empresarial (ALE) de Porto de Mós – 1ª fase – construção de infraestruturas".-----

-----No que se refere ao ponto da Ordem de trabalhos 8.2, apresentou a proposta que foi presente também a reunião de Câmara e que foi aprovada por unanimidade tendo sido também deliberado submete-la a aprovação da Assembleia Municipal e que a seguir se transcreve:-----

-----"No âmbito da tramitação processual do empréstimo em epígrafe torna-se obrigatória a aprovação dos encargos plurianuais dos projetos a financiar pelo empréstimo que o Município está em processo de contratação.-----

-----Assim, e nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 4 de janeiro, submeto proposta de a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao ano de 2020/2022 das empreitadas abaixo identificadas, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho:-----

Obra:	Valor Ano de 2021	Valor Ano de 2022
Saneamento dos Lugares de Cumeira, Albergaria, Cruz da Légua e Boeira	1.650.000,00 €	2.000.000,00 €
Área de Localização Empresarial (ALE) de Porto de Mós – 1ª fase – construção de infraestruturas	1.830.000,00 €	2.925.000,00 €

-----*(Em articulação com a proposta de Plano Plurianual de investimentos 2021-2025).*-----

-----A proposta se aprovada deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das competências deste órgão do Município e em alusão à legislação atrás citada."-----

-----**Joaquim Santiago Virgílio Alves (PS):**-----

-----Questionou o senhor Presidente sobre o facto de na documentação os valores estarem distribuídos por dois anos, mas que o empréstimo seria feito apenas de uma vez.-----

-----**Mário Alberto Rosa da Cruz (AJSIM):**-----

-----Usando da palavra, disse que gostaria de alguns esclarecimentos, porque o empréstimo já

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

aqui foi aprovado nesta Assembleia, mas o que lhe parece aqui, é que há uma incorreta especificação daquilo a que o Tribunal de Contas obriga. Disse ainda que, não tendo acesso ao pedido que o Tribunal de Contas fez, lhe parece que vem insuficientemente explicado nos documentos de suporte desta Assembleia, ou seja, temos um quadro com duas obras, mas depois, e daquilo que leu da lei, há uma serie de contingências que são pedidas pelo Tribunal de Contas que não se encontram neste quadro. Portanto a sua pergunta é, se o processo está devidamente instruído para que não voltemos a ter novamente aqui esta votação. Era isto que queria perguntar ao senhor Presidente.-----

### -----**Antonio Manuel Sousa Pires (PSD):**-----

-----Depois de cumprimentar todos os presentes, disse que, depois de entrar neste assunto, disse que gostaria de recordar algumas afirmações que foram feitas aqui na última reunião, "e uma delas referindo-se a mim e ao Gabriel Vala, foi dito nesta Assembleia, vocês não acreditam no que dizem. Só queria dizer que acredito no que digo, porque não sou mentiroso, e procuro ser coerente com aquilo que digo e com aquilo que penso. E nem sempre tenho ouvido de alguns colegas desta Assembleia o mesmo que eu procuro fazer. Mas isto foi a propósito dos rankings. Ora toda a gente sabe, que eu, em relação aos rankings, sempre lhe dei o valor que eles têm e não outro. Tanto no passado como agora, dou-lhes o valor que os rankings têm. E o ranking não pode ser analisado só pelos números que lá estão, estando desligado de tudo o que gira à sua volta." Focando-se no empréstimo, disse que no Anuário, Porto de Mós, tem no ranking dos devedores, em 308 concelhos, o 26º lugar. Mas o que é que isso interessa, se em pleno seculo XXI ainda há casas no concelho que não estão servidas de água. No fundo, o que pretende dizer é que os rankings contam o que contam mas não podemos olhar para os rankings, apenas em função dos números e tendo de ter um olhar mais abrangente. É também importante não esquecer que Porto de Mós hoje também está bem classificado porque tem um rácio de 0,8 % de financiamento em função da receita corrente. Este financiamento de 3,5 milhões de euros já foi aqui aprovado e devem ser votadas favoravelmente as retificações que hoje aqui vêm.-----

### -----**Antonio Pereira Carvalho (PS):**-----

-----Cumprimentando todos os presentes na pessoa da senhora Presidente, disse que existem condições muito boas para se fazerem investimentos e é um ano de eleições, estando conjugadas todas as condições para se fazer um bom ano em termos de investimentos. O deputado Antonio Pires disse na última reunião e é verdade, que temos uma taxa muito baixa, onde 3,5 milhões de euros corresponde a dezassete mil e quinhentos euros por ano. E portanto, nestas condições, não é com certeza as condições do empréstimo, ou a dificuldade em obter o empréstimo e os custos do empréstimo, que vão impedir que o investimento não atinja o que se puder.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----O senhor Presidente passou a responder a **Joaquim Santiago**, dizendo que o empréstimo é para levantar no prazo de dois anos, sendo levantado à medida que vai sendo utilizado. Quanto à questão que foi colocada pelo deputado **Mário Cruz**, disse que este assunto vem aqui porque o Tribunal de Contas solicitou esta aprovação, havendo necessidade de especificar a que obras é que o empréstimo se destina. Na altura, entendeu-se que as duas coisas estavam implícitas o Tribunal de Contas não entende assim e quer uma votação específica. Quanto às outras intervenções, disse que foram mais esclarecimentos, o que agradece.-----

-----Não havendo mais pedidos de intervenção, a senhora Presidente a votação o ponto 8.1 da Ordem de trabalhos - **Aprovação de investimentos a financiar – parte final do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro** – tendo o mesmo sido **aprovado por unanimidade**.-----

-----Seguidamente, colocou a votação, o ponto 8.2 da Ordem de Trabalhos - **Aprovação da repartição de encargos dos investimentos a realizar** - tendo o mesmo sido **aprovado por unanimidade**.-----

-----**9. Pedido de autorização de contrato interadministrativo com a União de Freguesias de Arrimal / Mendiga para apoio à construção da casa Mortuária do Arrimal:** -----

-----O senhor Presidente da Câmara passou a dizer que já fazia parte do Plano este apoio à União de Freguesias de Arrimal e Mendiga, passando a apresentar a proposta que foi presente a reunião de Câmara e que aqui se transcreve: -----

-----“A entidade União de Freguesias de Arrimal e Mendiga com sede Rua Principal, 60 - 2480-201 Mendiga está a construir a Casa Velório de Arrimal, obra já contemplada no orçamento municipal de 2020, no documento das Grandes opções do Plano 2020.-----

-----A obra, de acordo com a informação enviada pelos serviços da União de Freguesias de Arrimal e Mendiga, foi adjudicada pelo valor de 147.991,06€. Neste sentido, foi solicitado um apoio para fazer face aos custos da obra.-----

-----Esta obra será um espaço de utilidade pública servindo a população Freguesia de Arrimal e Mendiga, permitindo conferir ao ato de velar a dignidade que merece, contrariamente ao que atualmente existe.-----

-----Considerando que o apoio solicitado se justifica pela necessidade de melhorar as condições que atualmente existem na União de Freguesias de Arrimal e Mendiga, propõe-se, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma norma legal, a atribuição de uma comparticipação, no

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

valor de 30.000,00 €, a submeter à respetiva Assembleia Municipal.”-----

-----Não havendo pedidos de intervenção, o ponto 9 da Ordem de Trabalhos submetido a votação – **Pedido de autorização de contrato interadministrativo com a União de Freguesias de Arrimal / Mendiga para apoio à construção da casa Mortuária do Arrimal** - tendo o mesmo sido **aprovado por unanimidade.**-----

-----**10. Pedido de autorização de contrato interadministrativo com a Freguesia da Calvaria de Cima para apoio na substituição de telhado do Centro de Saúde de Calvaria de Cima:** -----

-----O senhor Presidente da Camara usando da palavra disse tratar-se de uma situação semelhante à anterior, passando a apresentar a proposta que foi presente a reunião de Câmara e que a seguir se transcreve:-----

-----“A Freguesia da Calvaria de Cima efetuou obras de melhoria no Centro de Saúde da Calvaria de Cima, nomeadamente, substituição do telhado que se encontrava degradado.-----

-----A obra, de acordo com a informação enviada pelos serviços da Freguesia da Calvaria de Cima, está orçamentada em 9.430,00€ mais IVA. Neste sentido, foi solicitado um apoio para fazer face aos custos da obra.-----

-----Esta obra de melhoria do edifício visa beneficiar a qualidade de vida à população da Calvaria de Cima, no momento da sua deslocação aos cuidados de saúde primários.-----

-----Considerando que o apoio solicitado se justifica pela necessidade de melhorar as condições que atualmente existem na Freguesia da Calvaria de Cima, propõe-se, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma norma legal, a atribuição de uma comparticipação, no valor de 10.000,00€, a submeter à respetiva Assembleia Municipal” -----

-----Não havendo pedidos de intervenção, foi o ponto 10 da Ordem de Trabalhos submetido a votação – **Pedido de autorização de contrato interadministrativo com a Freguesia da Calvaria de Cima para apoio na substituição de telhado do Centro de Saúde de Calvaria de Cima** - tendo o mesmo sido **aprovado por unanimidade.**-----

-----**11. Transferência de competências para os Órgãos Municipais - Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, no domínio da Saúde, ano de 2021 – Proposta e 12. Transferência de competências para os Órgãos Municipais - Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, no domínio da Educação, ano de 2021 – Proposta:** -----

-----O senhor Presidente da Câmara passou a explanar a proposta que foi presente a reunião de Câmara de 01.10.2020, e que foi aprovada por unanimidade, e que abaixo se

772

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

transcreve:-----  
-----"A Lei 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as comunidades intermunicipais, no âmbito da concretização de princípios constitucionais da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.-----  
-----O artigo 4.º da mencionada Lei n.º 50/2018 estabelece a forma de concretização da referida descentralização que se consubstancia na transferência de novas competências, identificação da respetiva natureza e forma de afetação de recursos venha a ser concretizada por diplomas próprios, de âmbito sectorial; diplomas estes que estabelecerão, também, as disposições transitórias adequadas à gestão do respetivo procedimento de transferência.-----  
-----Do corolário do atrás referenciado já foram publicados no Diário da República vários diplomas tendentes a concretizar a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.-----  
-----Dos diplomas acima referidos foi publicado o Decreto-Lei 23/2019, de 30 de janeiro, referindo que é da competência dos órgãos municipais:-----  
-----a) Participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção;-----  
-----b) Gerir, manter e conservar outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários;-----  
-----c) Gerir os trabalhadores, inseridos na carreira de assistentes operacionais, das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o Serviço Nacional de Saúde;-----  
-----d) Gerir os serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES que integram o Serviço Nacional de Saúde;-----  
-----e) Participar nos programas de promoção de saúde pública, comunitária e vida saudável e de envelhecimento ativo.-----  
-----Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto conjugado com o n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, a Assembleia Municipal em sua sessão realizada no dia 26/04/2019 e, na sequência da proposta aprovada em reunião da Câmara Municipal de 10/04/2019, deliberou rejeitar estas competências para o ano de 2019 de igual modo, por deliberação da Assembleia Municipal de 27/09/2019, sob proposta da Câmara municipal de 29/08/2019, voltou a rejeitar tal competência para o ano de 2020.-----  
-----Considerando a publicação do Decreto-Lei nº 56/2020, de 12 de agosto, que sobre esta matéria introduziu alterações ao artigo 28º do referido Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, no que se refere à produção de efeitos, diferindo no tempo a aceitação das competências ali



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

previstas para o ano 2021, cuja tomada de decisão deve ocorrer em tempo útil, por forma a que seja comunicada a sua não-aceitação, à Direção-Geral das Autarquias Locais até 31 de dezembro de 2020, torna-se necessário submeter de novo o assunto aos órgãos competentes-----

-----Considerando que os pressupostos e argumentos patenteados nas propostas supra referenciadas não se alteraram, as quais se anexam, não poderá o Município de Porto de Mós assumir estas competências também no ano de 2021.-----

-----Assim, considerando o atrás aduzido, proponho que:-----

-----A Câmara Municipal, delibere ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º e do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei 23/2019, de 30 de janeiro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei nº 56/2020, de 12 de agosto, **propondo à Assembleia Municipal a não-aceitação, relativamente ao ano de 2021**, das competências a que se refere o supra referenciado Decreto-lei 23/2019, de 30 de janeiro.-----

-----Que em caso de aprovação desta proposta, seja a deliberação da Assembleia Municipal comunicada à Direção geral das Autarquias Locais, no prazo a que se refere o n.º 3 artigo 28.º Decreto-Lei 23/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei 56/2020, de 12 de agosto, ou seja 31 de dezembro de 2020."-----

-----O senhor Presidente referiu que as condicionantes para a aceitação destas competências são as mesmas que existiam no ano passado, continuando a Câmara a não poder ter opinião sobre o processo da Saúde, pouco ou nada se alterando. O que sabe, disse, é que o Governo está a equacionar algumas alterações, esperando para ver o que é que daí resulta, porque acha que os autarcas querem e devem ter opinião e ser ouvidos nas questões estratégicas da saúde para o concelho. Não querendo deixar de ter essa competência quando tiver de ser, não fugindo a ele, mas pelo menos que seja pensada e amadurecida de uma forma diferente, até pela Associação Nacional de Municípios e então em 2022, estejamos em condições de receber a competência da saúde. Passou depois a falar da competência no domínio da educação, referindo que o problema é um pouco diferente. A Câmara Municipal já recebeu uma parte do processo da descentralização no domínio da educação, concretamente a grande parte dos recursos humanos, mas faltam três edifícios, e aqui é que está o cerne da questão. Disse que há dias teve uma reunião com a senhora Secretária de Estado que compreende a nossa posição até porque existem outras situações no País. O que se vai tentar fazer durante este ano de 2021, é que o Ministério da Educação dê garantias de que efetivamente a requalificação da Escola Secundária de Porto de Mós, vai ser uma realidade. É a expectativa que temos e o acordo de princípio, porque a senhora Secretária de Estado comprometeu-se connosco que a Escola Secundária de Porto de Mós, iria ser classificada como escola prioritária, alteração que é fundamental e de que nos daria conta até final do ano. A partir do momento em que esta alteração esteja feita, os primeiros critérios impostos

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

pelo Ministério da Educação, ficam definidos para que possamos avançar com o projeto. Em 2021 esta é uma situação que ficará clarificada e portanto entende que não é ainda oportuno receber a transferência da educação e é possível fazê-lo em 2022, agradecendo a rejeição desta transferência pela Assembleia Municipal, como o foi em reunião de Câmara de 01.10.2020, onde apresentou a proposta que abaixo se transcreve: -----

-----“A Lei 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as comunidades intermunicipais, no âmbito da concretização de princípios constitucionais da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.-----

-----O artigo 4.º da mencionada Lei n.º 50/2018 estabelece a forma de concretização da referida descentralização que se consubstancia na transferência de novas competências, identificação da respetiva natureza e forma de afetação de recursos venha a ser concretizada por diplomas próprios, de âmbito sectorial; diplomas estes que estabelecerão, também, as disposições transitórias adequadas à gestão do respetivo procedimento de transferência.-----

-----Do corolário do atrás referenciado foram publicados no Diário da República vários diplomas tendentes a concretizar a transferência de competências para as autarquias locais para as entidades intermunicipais.-----

-----Dos diplomas acima referidos, foi publicado o Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, referindo que é da competência dos órgãos municipais:-----

- a) Gestão de recursos humanos (não docentes);-----
- b) Gestão de alimentação;-----
- c) Gestão do transporte escolar;-----
- d) Gestão dos programas “escola a tempo inteiro”;-----
- e) Gestão de todos os apoios sociais;-----
- f) Gestão do funcionamento corrente e da conservação dos equipamentos;-----
- g) Realização dos investimentos nos equipamentos escolares.-----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto conjugado com o n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a Assembleia Municipal de Porto de Mós em sua sessão realizada no dia 26/04/2019 e, na sequência da proposta aprovada em reunião da Câmara Municipal de 10/04/2019, deliberou rejeitar estas competências para o ano de 2019, de igual modo, por deliberação da Assembleia Municipal de 27/09/2019, sob proposta da Câmara municipal de 29/08/2019, voltou a rejeitar tal competência para o ano de 2020.-----

-----Considerando a publicação do Decreto-Lei nº 56/2020, de 12 de agosto, que sobre esta matéria introduziu alterações ao artigo 76º do referido Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, no que se refere à produção de efeitos, diferindo no tempo a aceitação das competências ali

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

previstas para o ano 2021, cuja tomada de decisão deve ocorrer em tempo útil, por forma a que seja comunicada a sua não-aceitação, à Direção-Geral das Autarquias Locais até 31 de dezembro de 2020, torna-se necessário submeter de novo o assunto aos órgãos competentes.-----

-----Assim, considerando que os pressupostos e argumentos patentes nas propostas supra referenciadas não se alteraram, as quais se juntam em anexo, não poderá o Município de Porto de Mós assumir estas competências também no ano de 2021.-----

-----Assim, considerando o atrás aduzido, proponho que:-----

-----A Câmara Municipal, delibere ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º e do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 20 de janeiro, com a redação introduzida pelo Decreto-lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, **propondo à Assembleia Municipal a não-aceitação, relativamente ao ano de 2021**, das competências a que se refere o supra referenciado Decreto-lei 21/2019, de 30 de janeiro.-----

-----Que em caso de aprovação desta proposta, seja a deliberação da Assembleia Municipal comunicada à Direção geral das Autarquias Locais, no prazo a que se refere o n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei 56/2020, de 12/08, ou seja 31 de dezembro de 2020."-----

-----**David Miguel Feteira Salgueiro (PS):**-----

-----Cumprimentando todos os presentes, disse que queria apenas colocar duas questões ao senhor Presidente da Câmara. Relativamente à Escola Secundária de Porto de Mós, disse que foi aqui amplamente divulgado que o único problema residia no facto desta escola não estar classificada como prioritária, já há longos meses. Perguntou porque é que isso não foi ainda alterado não tendo havido quaisquer avanços em relação a isso. No que respeita à saúde, disse que também concorda com o facto de a descentralização ter de ser feita adequadamente, perguntando se já foram feitas algumas negociações relativamente a estas duas matérias, para que estejamos preparados, para aquando da descentralização. Perguntou se já existe alguma base negociada para que quando se chegar a março de 2022 se tenham as garantias para que a transferência não seja feita de uma forma repentina, sem que haja qualquer tipo de preparação prévia. -----

-----**José Gabriel Pires Vala (PSD):**-----

-----Depois de cumprimentar todos os presentes disse pensar que estas matérias são pacíficas não sendo a primeira vez que vem à Assembleia, tratando-se de empurrar o assunto para a frente. Referindo-se aos problemas que existem na saúde, disse que se calhar até dava jeito que este assunto estivesse mais dentro do controle do município, e que houvesse mais proximidade com a Câmara. Como David Salgueiro também já o referiu, espera que neste tempo que medeia até

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

março de 2022, se estabeleça uma base negocial, nomeadamente através da Comunidade Intermunicipal, porque este não é um caso isolado, criando as condições ideais para o que se pretende.

-----**Mário Alberto Rosa da Cruz (AJSIM):**-----

-----Sobre este assunto, disse, do que tem observado, ainda não conseguiu alcançar qual tem sido o nível de empenho e de diligências que têm sido encetadas ao nível das Comunidades Intermunicipais e até da própria Associação Nacional de Municípios junto do Governo. É certo que a 31 de março de 2022, pelo menos se não houver outro adiamento vão-nos cair. É evidente que irá rejeitar esta transferência de competências, Mas o princípio da contratualização que está subjacente à lei seria sempre melhor, mas sabe-se que ao Estado Central lhe dá jeito fazer esta descentralização, sem pacote financeiro associado, até porque os tempos que se avizinham em termos do défice do Estado, dará muito jeito ao Estado Central, empurrar estas competências para as autarquias. A sua pergunta é, que o senhor Presidente informasse, quais têm sido as diligências efetivas pelas Comunidades Intermunicipais e pela Associação Nacional de Municípios para que o princípio da contratualização antes de 2022 prevalecesse, porque seria certamente melhor para a nossa autarquia, porque é essa que nos interessa.

-----O senhor Presidente da Câmara passou a responder de uma forma global, dizendo que a grande maioria dos municípios da CIM não aceitou nenhuma destas competências pelas razões que já foram aqui faladas. Está a ser tentado, através da Associação Nacional de Municípios o melhoramento do pacote da Saúde. Relativamente à Educação, disse que está estanque, porque o processo tem um conjunto reavaliações, inclusive os próprios rácios estão a ser revistos globalmente. Portanto, quando for o processo de transição, que será em 2021, para depois se preparar a transferência definitiva, haverá uma reavaliação dos rácios. E será para todos e não apenas para os municípios que têm o contrato com o estado. Disse ainda que a senhora Secretária de Estado tem bem a noção de que o serviço que é prestado pelas 100 autarquias que já receberam a descentralização é manifestamente melhor, do que aquele que está por fazer e que tem os recursos humanos apenas afetos ao Estado. Resumindo, disse que este trabalho está a ser feito em termos de CIM, por um lado tentar que o pacote tenha, o que disse no início sob o ponto de vista da Saúde, onde os municípios não sejam apenas meros espetadores pagadores e tenham pelo menos a possibilidade de ter alguma voz no processo. Relativamente à escola Secundária de Porto de Mós, a senhora Secretária de Estado Susana Amador, quando tomou posse, logo depois, recebeu o Presidente da Câmara de Porto de Mós e a senhora Vereadora, para fazer o que os anteriores Secretários de Estado se tinham comprometido, que era, por despacho dela fazer uma alteração, que era deixar cair a prioridade da Escola Manuel Oliveira Perpétua e passar essa prioridade para a Escola Secundária de Porto de Mós. A Escola Secundária de Porto de Mós teve

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

um processo de autoavaliação que a classificava como boa, o que impedia o Ministério da Educação de alterar a classificação para uma possível intervenção. O Agrupamento fez essa alteração que não teve consequências com a anterior Secretária de Estado. A atual Secretária de Estado comprometeu-se em fazê-lo por despacho.-----

-----Não havendo mais intervenções, foi o ponto 11 da Ordem de Trabalhos - **Transferência de competências para os Órgãos Municipais - Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, no domínio da Saúde, ano de 2021 – Proposta** – posta a votação, tendo sido **aprovada por unanimidade a rejeição de aceitação das competências no domínio da Saúde para o ano de 2021.**-----

-----Seguidamente, foi o ponto 12 da Ordem de Trabalhos - **Transferência de competências para os Órgãos Municipais - Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, no domínio da Educação, ano de 2021 – Proposta** – posta a votação, tendo sido **aprovada por unanimidade a rejeição de aceitação das competências no domínio da Educação para o ano de 2021.**-----

-----**13. Relatório do Auditor Externo sobre as contas do 1.º semestre de 2020 – Apreciação:**-----  
-----O Senhor Presidente da Câmara mostrou-se disponível para responder a qualquer questão que lhe quisessem colocar, dispensando-se da apresentação do relatório dado que o mesmo foi atempadamente enviado a todos os deputados municipais para sua apreciação.-----

-----**14. Pareceres para candidaturas no âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 3.ª Geração (PARES 3.0) - CASSAC, Cercilei e Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós:**-----

-----O senhor Presidente passou a referir que este é um tema caro a todos, passando a explanar a proposta que foi apresentada e aprovada por unanimidade em reunião de Câmara de 12.11.2020, e que a seguir se transcreve:-----

-----“O Regulamento do Pares 3.0 aprovado pela portaria n.º 201-A/2020 de 19 de agosto, o despacho n.º 9952/2020 aprova o aviso de abertura de candidaturas ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 3.ª Geração (PARES 3.0) que decorre desde o dia 15 de outubro a 30 de novembro.-----

-----Neste âmbito, são elegíveis as tipologias de projetos para obras de construção de raiz, obras de ampliação, remodelação, reabilitação e/ou reconstrução de edifício ou fração, e aquisição de edifício ou fração, nas respostas sociais estrutura residencial para pessoas idosas, serviço de apoio domiciliário, centro de dia, centro de atividades ocupacionais, lar residencial, residência autónoma.-----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

-----Nos termos do regulamento, são condições de acesso ao programa Pares, entre outras, o Parecer emitido pelo Conselho Local de Ação Social e pelos órgãos municipais competentes.-----

-----As entidades CASSAC, Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós e Cercilei apresentaram os projetos ao núcleo executivo a quem compete, nos termos da alínea n) do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 115/2006 de 14 de junho, "Emitir pareceres sobre candidaturas a programas nacionais ou comunitários fundamentados no diagnóstico social e no plano de desenvolvimento social".-----

-----Ao CLAS nos termos da alínea h) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 115/2006 de 14 de junho, compete "Avocar e deliberar sobre qualquer parecer emitido pelo núcleo executivo".-----

-----Na reunião de plenário no dia 6 de novembro de 2020, o CLAS deliberou aprovar os três pareceres emitidos, de acordo com a proposta elaborada pelo núcleo executivo, fundamentada nos termos da respetiva documentação em anexo.-----

-----As três candidaturas foram objeto de análise, com base na grelha para emissão de pareceres na qual são avaliados os critérios, pertinência, subsidiariedade, concertação, parcerias, inovação, divulgação, empregabilidade, sustentabilidade:-----

-----Entidade: **Cassac**:-----

-----Tipo de resposta a criar: Construção de edifício multivalências\_ERPI, SAD e CD-----

-----N.º lugares: ERPI\_ 39, SAD\_ 42, CD\_ 30-----

-----Pontuação: 96,40-----

-----Parecer: Favorável-----

-----Entidade: **Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós**-----

-----Tipo de resposta a criar: Remodelação / alteração da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas-----

-----N.º lugares: ERPI\_ não cria novos lugares-----

-----Pontuação: 89,25-----

-----Parecer: Favorável-----

-----Entidade: **Cercilei**-----

-----Tipo de resposta a criar: Estrutura Residencial\_ clientes com deficiência intelectual-----

-----N.º lugares: 30-----

-----Pontuação: 71,45-----

-----Parecer: Favorável-----

-----Para os devidos efeitos, deve a Câmara Municipal de Porto de Mós emitir parecer sobre cada uma das candidaturas apresentadas para posterior apreciação e deliberação da Assembleia Municipal no âmbito das atribuições conferidas ao Município de Porto de Mós."-----

-----**Norberto Antonio Ferreira Nascimento Feteira (AJSIM)**:-----

-----Depois de cumprimentar disse querer fazer uma pergunta ao senhor Presidente

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

relativamente a uma situação que foi falada, de uma iniciativa privada para a Cruz da Légua de um Lar para deficientes, perguntando sobre a sua evolução.-----

-----O senhor Presidente da Câmara disse que de facto se iniciou um processo com o senhor deputado Norberto Feteira, que na altura presidia ao Centro de Bem Estar de Cruz da Légua e com o CEERIA de Alcobaça, no sentido de se poder avançar com uma futura residencial. Essa iniciativa não faz parte desta candidatura ao PARES. Quando for o caso, o Município fará sempre parte da solução.-----

-----Seguidamente a senhora Presidente pôs a votação a presente proposta, individualizando essa votação por entidade. Assim foi colocada a votação o **parecer do CLAS referente ao projeto a desenvolver pelo CASSAC**, tendo o mesmo sido **aprovado por unanimidade**.-----

-----Depois foi posto a votação o **parecer do CLAS referente ao projeto a desenvolver pela CERCILEI**, tendo o mesmo sido **aprovado por unanimidade**.-----

-----Finalmente, foi posto a votação o **parecer do CLAS referente ao projeto a desenvolver pela Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós**, tendo o mesmo sido **aprovado por unanimidade**.-----

-----**15. Relatório do Presidente da Câmara sobre a atividade do Município e relatório financeiro nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**-----

-----O senhor Presidente da Câmara disse que estava disponível para responder às questões que entendessem colocar-lhe, dispensando-se de fazer mais comentários sobre o mesmo, face ao documento que foi oportunamente distribuído por todos os membros desta Assembleia. Disse ainda eu queria deixar uma nota de esclarecimento a Samuel Costa, e que por lapso não deu na última reunião e que tem a ver com a incubadora de empresas. Esta foi pensada, sempre, para ser em Porto de Mós, nunca tendo havido da sua parte, qualquer referência para ser em S. Bento. O que vai acontecer é que as pessoas podem incubar virtualmente em S. Bento, por ser território de baixa densidade. O território de baixa densidade pode não ganhar a pessoa mas ganha o imposto. Nem se poderia pensar avançar para a incubadora de empresas em S. Bento, com as condições de comunicações existentes.-----

-----**Carlos Manuel Amado Cordeiro (Presidente da Junta de Freguesia de Serro Ventoso – PSD):**-----

-----Agradeceu o alcatroamento da estrada do Codaçal, dizendo que ficou a faltar a ligação da estrada a S. Bento. Agradeceu também a sua contribuição para o alcatroamento da

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

estrada também do Codaçal, mas envolvente às pedreiras. Disse que não lhe respondeu quando perguntou se os outros Presidentes de Junta também iam entregar mascaradas aos comerciantes, como fizeram em Porto de Mós. Disse ainda que viu uma aquisição de *tout venant* a uma empresa de Fátima, que não lhe parece muito correto quando há tanto *tout venant* no concelho. Também verificou outra adjudicação de cinquenta e um mil euros, para a empresa Britalflor, e diz "pavimentações na freguesia de Serro Ventoso", perguntando onde é que é, para ficar esclarecido.-----

-----**Filipe da Conceição Batista (Presidente da Junta de Freguesia de Alqueidão da Serra – JFAS);** -----

-----Começou por dar os parabéns à Câmara pela inauguração da obra do canil/gatil, encorajando para que se possa avançar com uma campanha de esterilização. A segunda nota tem a ver com o Orçamento Participativo. Todos conhecem a carga burocrática que tem a participação neste evento cívico, apelando ao Município que se encontre uma forma de se agilizar todo este processo. Chamou depois a atenção relativamente à qualidade dos materiais que se colocam nos buracos das estradas, porque pouco tempo depois, essas massas desfazem-se, ficando novamente os buracos abertos. Relativamente à transferência de competências, agradeceu ao Município, a abertura que teve que é muito mais ampla do que a abertura que havia antes. Continuou dizendo que começou bem, mas não terminou da melhor maneira, ficando algumas situações por esclarecer, e sem qualquer tipo de preconceito relativamente a outras freguesias, disse que uma ou outra freguesia continuam a ter funcionários do Município a trabalhar integralmente para elas, executando tarefas que estão plasmadas no contrato interadministrativo, o que não é justo para todas as outras freguesias. Referiu ainda que também há freguesias que usufruem dos funcionários da SUMA, e questionou, enquanto munícipe/contribuinte também paga uma taxa para o lixo, que provavelmente vai pagar este serviço da SUMA. Referiu a perda de uma rubrica que tem a ver com limpeza de arruamentos, dizendo que todas as freguesias têm uma dita zona nobre, nem que seja o Largo da Igreja que também é preciso limpar. O senhor Presidente disse-lhe na altura da negociação que o Governo já transferia verba para as freguesias para exercerem essa competência, dizendo que até percebe isso, mas e no caso das freguesias que também usufruem dos serviços da SUMA, como é, perguntou. Por último, disse que se deu um grande passo na discussão dos contratos interadministrativos, mas iniciou-se melhor do que aquilo que terminou, ficando algumas pontas soltas. Louvou ainda o trabalho do Pedro Vala, que foi quem deu a cara pelo Município, mas sem querer melindrar ninguém, disse que às vezes é preciso ter conhecimento de causa, daquilo que estamos a discutir e para isso, provavelmente é preciso ter passado por lá, referindo-se à limpeza da estrada romana e sua envolvente que agora passa a ser da responsabilidade do município.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----**Antonio Manuel Sousa Pires (PSD):**-----

-----Dirigindo-se ao senhor Presidente da Câmara disse que se deparou esta semana com um munícipe que tinha um animal de companhia que morreu tendo pago 300 euros pela incineração do animal. A sua pergunta é no sentido de saber se o município tem condições de prestar este serviço aos munícipes-----

-----**Samuel Dinis Cordeiro da Costa (PS):**-----

-----Disse que iria voltar a referir-se à incubamos, tendo-lhe sido dito várias vezes que seria algo para ser realizado em S. Bento. Disse não ser contra a incubamos, achando que traz uma grande mais-valia ao concelho, mas é com pena sua, considerando ser uma grande injustiça e desonestidade, estar a ser feita uma utilização de um território de baixa densidade para trazer mais-valias que em nada vão beneficiar esse território. Vai haver empresas em Porto de Mós que vão estar a competir por fundos comunitários com empresas de S. Bento que têm todas as limitações associadas. Isto não lhe parece justo. Disse depois, referindo-se ao canil, que é uma obra fantástica, tendo-se registado como voluntário, mas não tendo até esta data, sido chamado a desenvolver qualquer atividade com os animais.-----

-----**Mário Alberto Rosa da Cruz (AJSIM):**-----

-----Usando a palavra disse que pretendia, da sua parte e da parte do Grupo Municipal que representa, desejar umas Boas Festas a todos, em segurança e com saúde, e com melhores notícias do que aquelas que temos tido nos últimos dias.-----

-----**José Gabriel Pires Vala (PSD):**-----

-----Referiu-se à nota que Mário Cruz, deu na última reunião desta sessão acerca do hotel, dizendo que pensa ter havido aqui um equívoco, porque o anúncio de venda do hotel refere-se à obra concluída que está ao lado do famigerado hotel e de frente para o Parque Verde e que é hotel e restaurante. Terminando, desejou a todos, em nome do PSD, Boas Festas.-----

-----**David Miguel Feteira Salgueiro (PS):**-----

-----Lamentou que a questão da Escola Secundária se mantenha na mesma. Sobre a intervenção de Antonio Pires relativamente ao Anuário e a que vale o que vale, disse que temos que ser sérios. O que veio na comunicação social, publicitado por este município, tal como nas redes sociais, é falso, porque diz que Porto de Mós, pela primeira vez em destaque entre os municípios com melhor equilíbrio orçamental, desafiando o senhor Presidente a mandar uma nota às redações do jornais, para desfazer o equivoco, porque não é a primeira vez que isso acontece, conforme passou a elencar. Lamenta que estas notícias sejam veiculadas na comunicação social, iludindo as pessoas e deturpando a realidade, desafiando-o para que desminta o que está

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

publicado, e que é falso. O que conta é que no último orçamento já se vai na oitava retificação, sendo que as taxas de execução dos dois primeiros dois anos e meio de mandato são as mais baixas de sempre. Para além disso, foi transferida a maior verba de sempre, do Estado Central para o Município, passando a elencar as situações. Referiu ainda se está implementado para o próximo ano um plano adequado para todas as freguesias em matéria de incêndios porque é esta a altura de preparar o próximo verão. Depois de outras várias considerações, terminou dizendo que a pandemia não pode ser desculpa para tudo, nem para a vitimização do fracasso deste executivo, que está à vista e mais do que comprovado de que se tratam de opiniões políticas e cada qual tem a sua visão e daqui a poucos meses, haverá a oportunidade de as pessoas se pronunciarem em sede própria e fazerem a sua avaliação. Deixou votos de Boas Festas de todos os Presidentes de Junta a quem representa, bem como deputados e vereadores do Partido Socialista. -----

-----**Júlio João Carreira Vieira (PSD):**-----

-----Depois de tecer várias considerações sobre, nomeadamente o famigerado hotel, passou a dizer que estamos a terminar um ano terrível cujo término está longe de se saber qual é, tendo todos a consciência de que o ano de 2021 não vai ser um ano fácil e portanto também vai afetar a vida da Câmara Municipal de Porto de Mós e era tempo, de, pelo menos em relação a determinadas áreas e necessidades que o concelho tem e que se arrastam há demasiado tempo, e que se se conseguisse ter alguma base de entendimento, e sobre essa, não houvesse grande discussão e fosse quem fosse o governo da Câmara lhes desse continuidade. Em tudo o resto, são as opções de cada um. Nas áreas que são fundamentais para o desenvolvimento do concelho todos deviam fazer um esforço, procurando um entendimento sobre isso. Terminando desejou a todos um feliz Natal e um bom ano.-----

-----O senhor Presidente da Câmara respondeu a **Carlos Cordeiro**, dizendo que a Câmara irá continuar com o processo de distribuição de máscaras. A aquisição de *tout venant* é para Mira de Aire, sendo um processo conjunto com o ICNF, sendo a empresa que melhores condições apresentou. Sobre o alcatroamento da Britalflor foi um caminho que alcatroado na estrada para o Codaçal. A **Filipe Batista** respondeu que a campanha de esterilização dos animais de companhia, através de uma candidatura, está em curso. Sobre o Orçamento participativo, disse que a Câmara proporciona, o que muitos não fazem, o voto presencial, que é a forma de trazer à votação, a universalidade dos potenciais eleitores. Sobre a colocação de alcatrão, disse que deduz que em algumas situações de urgência se coloque alcatrão a frio e que a sua durabilidade seja menor. Sobre a descentralização de competências, disse que até se admirava com esta intervenção, porque o executivo quis envolver os senhores presidentes de junta para definir os critérios. O item de arruamentos e caminhos, disse que pensava que já não era assunto, porque foi pedido um parecer à CCDR, que diz que não se pode descentralizar uma coisa que não é da sua competência, o que

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

é o caso porque já é da competência das Juntas de Freguesias e por isso recebem uma verba do FEF direta para as Juntas de Freguesia. Quanto aos funcionários da SUMA, houve o cuidado, até por acordo e iniciativa do senhor Presidente da Junta de Porto de Mós, de retirar a população e a área onde a SUMA intervém. Referiu ainda que compreende que o senhor Presidente da Junta não esteja satisfeito, porque se quer sempre mais, lembrando que quando este executivo chegou as Juntas de Freguesias recebiam cerca de 230 mil euros de contratos de execução e 75 mil euros de interadministrativos e agora em 2021 vão receber 460 mil euros de acordo de execução, mais 275 mil euros. Disse que olhando para as atas não vê os senhores Presidentes de Junta a reclamar em 2015, 2016, 2017 sobre os valores que recebiam para fazer exatamente o mesmo que fazem hoje, se fosse ele, ficaria satisfeito. Em relação a Estrada Romana disse que efetivamente se vai fazer ali uma intervenção. A **Antonio Pires** disse que o Município não dispõe de incineradora, havendo uma em Loures, tanto quanto sabe, mas não conhece, nem sabe os custos de um equipamento destes. Quanto à incubadora, disse que a última coisa que imaginava é que isto ia dar polémica. Reforçou que nunca disse que a incubadora de empresas ia ser em S. Bento e tanto quanto sabe, a única proposta de uma incubadora foi deste executivo, querendo que isso ficasse claro. Agradeceu o retribuiu os votos que **Mário Cruz** desejou replicando-os por todos. A **David Salgueiro** disse que o Espaço Jovem estava dotado de computadores obsoletos, tendo sido adquirido equipamento para servir o espaço. Aquele espaço tem uma série de funções completamente confusas. Posto de Turismo, espaço jovem que nunca deixou de ser, podendo agora criar e usufruir dos equipamentos que lá estão, sendo pura demagogia dizer que o Fab Lab destruiu o Espaço Jovem, o que aconteceu, foi acrescentar-lhe valor. Quanto à escola Secundária disse que só agora é que é problema. O que reafirma aqui é que enquanto as condições não melhorarem, o Município não assina nenhum contrato com o Estado. Quanto ao equilíbrio orçamental, disse, se for procurar, verá que Porto de Mós nunca apareceu no ranking do equilíbrio orçamental. Sobre as revisões convidou-o a ver, dizendo que não são revisões mas alterações. O orçamento é um documento dinâmico. As alterações são feitas em função das necessidades. Quanto ao plano de incêndios, disse que está em curso a sua alteração. Quanto à incubadora de empresas, disse que, depois de ponderar outras opções, foi considerado que aquele edifício reunia condições para que ali fosse instalada, porque sendo central estava próxima da população, dos serviços e das escolas. Terminando manifestou a sua preocupação relativamente à situação de pandemia que se vive atualmente no concelho. Fez ainda alusão ao projeto, que o Município tem em conjunto com o ICNF e com a Valorlis que consiste em reciclar e quem trazer um saco de papal para reciclar levar um pé de azevinho, doado pelo ICNF. Finalizando, desejou a todos um Feliz Natal e que 2021 seja substancialmente melhor.-----

-----A senhora Presidente da Assembleia desejou também a todos um Santo e Feliz Natal,

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

pedindo que todos se protejam. -----

-----**MINUTA DAS DELIBERAÇÕES DESTA SESSÃO:**-----

-----Tendo em conta que várias deliberações deverão tornar-se imediatamente executórias, a Presidente da Assembleia Municipal, prosseguiu dizendo que, **a mesa da Assembleia propõe a aprovação em minuta das deliberações constantes dos pontos 2, 3, 4, 5, 6, 8 (8.1 e 8.2), 9 10, 11, 12 e 14, da Ordem de Trabalhos**, dispensando a sua leitura. Submetida esta proposta a votação, foi a mesma **aprovada por unanimidade**.-----

-----A senhora Presidente da Mesa da Assembleia declarou a sessão encerrada às 21.500 horas do dia 7 de dezembro e para constar se lavrou a presente ata que irá assinar e que eu, Maria Fernanda Pinguicha Toureiro, Assistente Técnica, redigi e subscrevo -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_